

## **DELIBERAÇÃO Nº 101/2015 – CEDCA/PR**

Considerando o Art. 2º do Decreto nº 2482 de 30 de setembro de 2015, o qual nomeia integrantes para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR para o biênio 2015/2017 e dá outras providências;

Considerando o Art. 11 do Regimento Interno do CEDCA/PR que dispõe sobre a composição das Câmaras Setoriais do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 15 de outubro de 2015;

### **DELIBEROU**

**Art 1º** Pela aprovação da composição das Câmaras Setoriais, para gestão de 2015-2017, conforme abaixo:

- I. Câmara Setorial de Políticas Básicas: Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, Associação Cristã de Assistência Social, Guarda Mirim de Cascavel, Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
- II. Câmara Setorial de Garantias de Direitos: Comunidade Católica Emanuel, APAE de Apucarana, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária e Secretaria de Estado da Saúde
- III. Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação: Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual, Comunidade de Assistência Bom Pastor, Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior
- IV. Câmara Setorial de Orçamento: Centro de Nutrição de Renascer, APAE de Jaguariaíva, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
- V. Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência: Instituto Leonardo Murialdo, Associação Brasileira de Educação e Cultura, APAE Santo da Platina, Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado do Esporte e Turismo e Casa Civil



**Art. 2º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 16 de outubro de 2015.**

**Leandro Nunes Meller  
Presidente Ad Hoc do CEDCA/PR**